



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 1º de junho de 2017
no Ato desta Municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. a Comissão de Assessoria Legal
Mônica Marinho Soares
Secretária de Administração
e Esportes
Decreto nº 114/2017
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 967 DE 1º DE JUNHO DE 2017

Denomina centro de eventos na localidade de Duas Barras, no município de Iconha-ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "CENTRO DE EVENTOS COMUNITÁRIO USINA" o Centro de Eventos situado na localidade de Duas Barras, zona rural, deste Município.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro descerrando placa comemorativa identificando a denominação dada nesta Lei.

Art. 2º - Para fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente ao logradouro mencionado no artigo anterior, deverá ser usada a seguinte nomenclatura: "CENTRO DE EVENTOS COMUNITÁRIO USINA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).


João Pagani

Prefeito Municipal